



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N° 029/2025

**“Dispõe sobre a transferência do Feriado Municipal
de 26 de junho de 2025, Aniversário de Emancipação
Política-administrativa do Município”**

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O feriado municipal do dia 26 de junho de 2025, em que se comemora a Emancipação Política-administrativa do Município, excepcionalmente no corrente exercício, fica transferido para o dia 27 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 22 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital por
DONNABELLA:35740531691 CARLOS EDUARDO
DONNABELLA:35740531691

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37966-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Monte Santo de Minas/MG, aos 22 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadora, Senhores Vereadores:

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Monte Santo de Minas (LOM), dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhes, para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “**Dispõe sobre a transferência do Feriado Municipal de 26 de junho de 2025, Aniversário de Emancipação Política-administrativa do Município**”.

Tendo em vista é de competência do Município no exercício de sua autonomia organizar-se administrativamente de acordo com os interesses locais, a solicitação de transferência da data comemorativa é apenas para este ano de 2025, uma vez que a alteração da data de 26 de junho (quinta-feira) passando para o dia 27 de junho de 2025 (sexta-feira) vai ao encontro das expectativas da comunidade monte-santense, em face das comemorações diversas a serem realizadas no período.

Com a realização da EXPAM 2025 para comemoração do disposto no §1º do art. 183 da Lei Orgânica Municipal, haverá toda uma programação entre os dias 26 a 29 de junho/2025. Vez que o inicio das festividades se dará na quinta feira, com show musical de grande apelo popular e vários eventos a serem realizados, a mudança da data permite uma maior participação de toda a comunidade com a alteração da data.

Considerando assim a importância dos eventos programados e demais atividades à disposição da população para comemorar os 205 anos da cidade, cabe ainda pontuar que a transferência da data neste ano de 2025 não trará qualquer problema para a prestação de serviços considerados essenciais e, da mesma forma, nenhum prejuízo para o comércio ou a coletividade

Desta forma, estamos encaminhando o presente projeto de lei a essa Egrégia Câmara Municipal, esperando sua apreciação e aprovação pelos Nobres Edis.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO
DONNABELLA:35740531691 Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO
DONNABELLA:35740531691

Carlos Eduardo Dantas